

4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 172/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64540.005419/2026-71

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de emplacamento veicular, para atender as necessidades do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	3º Sgt GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste certame, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta aquisição e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG no 2, de 2010.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Como condição para participação do certame, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar no 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. Levantamento de Mercado**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO****3.1. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado**

Para o atendimento da necessidade de emplacamento e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV) padrão Mercosul, foram identificadas e mapeadas três opções teóricas de execução:

1. Opção 1: Execução direta pelo próprio Exército Brasileiro

- *Descrição:* A Administração Militar adquiriria o maquinário, insumos (chapas de alumínio, películas refletivas) e capacitaria militares para confeccionar e estampar as placas.
- *Viabilidade:* **Inviável.** O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 969/2022 determinam que a atividade de estampagem é restrita a entes privados credenciados pelo órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN). O Exército não possui competência legal nem autorização do sistema de trânsito para emitir os seriais de segurança QR Code integrados às placas.

2. Opção 2: Contratação de empresa de comunicação visual genérica

- *Descrição:* Contratação de qualquer empresa local especializada em confecção de placas e sinalizações comerciais.
- *Viabilidade:* **Inviável.** Empresas de comunicação visual comuns não possuem acesso ao sistema informatizado do DETRAN-MG nem ao sistema da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Sem esse acesso, as placas produzidas seriam consideradas clandestinas/ilegais, e o veículo não constaria como regularizado na base de dados nacional (RENAVAM).

3. Opção 3: Contratação de empresa especializada e cadastrada/credenciada junto ao DETRAN-MG (Empresas Estampadoras de PIV - EPIV)

- *Descrição:* Contratação de empresa privada homologada pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG) para a prestação do serviço técnico de estampagem e vinculação sistêmica da placa ao chassi do veículo.
- *Viabilidade:* **Totalmente Viável.** É a única solução que atende aos requisitos legais de segurança, homologação tecnológica e conformidade com o CTB.

3.2. Justificativa da Escolha da Solução (Opção 3)

A escolha pela contratação de empresa especializada e devidamente cadastrada junto ao **DETRAN-MG** justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e legais:

- **Exigência Legal Obrigatória:** A Resolução CONTRAN nº 969/2022 estabelece que a fabricação e a estampagem das placas Mercosul só podem ser realizadas por pessoas jurídicas contratadas e credenciadas pelos órgãos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- **Segurança Tecnológica e Integração de Dados:** O serviço de emplacamento atual não se limita à fixação física do metal. Ele exige a validação e a leitura do **QR Code** impresso na placa diretamente no aplicativo do DETRAN/SENATRAN. Apenas as empresas credenciadas possuem o token de acesso para alimentar essa base de dados governamental em tempo real.
- **Proximidade Geográfica e Eficiência Logística:** O 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE) está sediado em Sete Lagoas - MG. Optar por empresas cadastradas no DETRAN-MG que atuem na região reduz custos de deslocamento das viaturas operacionais ou administrativas, garantindo agilidade no cumprimento da obrigação de trânsito e otimizando o uso do erário.
- **Garantia de Padronização:** O credenciamento estadual assegura que o fornecedor cumpre com todas as especificações técnicas de refletividade, fontes de letras, cores de borda e tamanho das chapas exigidas para os veículos oficiais (placas com caracteres em cor azul, padrão representação/oficial).

Conclusão do Levantamento: Diante do cenário regulatório, conclui-se que o mercado é restrito e regulado pelo Estado. Portanto, a única solução viável para o 4º GAAAE é a contratação direta (ou por dispensa de baixo valor) de uma **Empresa Estampadora de PIV (EPIV) credenciada ao DETRAN-MG**.

6. Descrição da solução como um todo

Definição do Objeto

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente credenciada junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG) para a prestação de serviços comuns de trânsito, compreendendo o fornecimento de materiais, a confecção (estampagem), o registro sistêmico e a instalação física de Placas de Identificação Veicular (PIV) no padrão Mercosul, com caracteres na cor azul (categoria Oficial), destinadas ao atendimento da frota de veículos oficiais do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE).

Elementos Integrantes da Solução (Ciclo de Vida do Serviço)

A execução da solução não se limita à entrega do produto físico, englobando as seguintes etapas interdependentes:

1. **Validação de Dados e Autorização:** Recebimento e conferência da Ordem de Emplacamento emitida pelo DETRAN-MG para o veículo oficial da Organização Militar.
2. **Confecção e Estampagem:** Produção física das placas (dianteira e traseira, conforme o caso) utilizando películas refletivas homologadas, contendo o número do RENAVAL, número de série e o **QR Code** de segurança gerado pelo sistema oficial.
3. **Homologação Sistemática:** Inclusão e vinculação dos dados da placa e do QR Code no Sistema de Certificação de Placas de Identificação Veicular do DETRAN-MG/SENATRAN, formalizando a regularidade jurídica do veículo em âmbito nacional.
4. **Instalação/Fixação:** Fixação física das placas nas viaturas, utilizando suportes e parafusos adequados que garantam a inviolabilidade e a firmeza dos itens na estrutura do veículo, respeitando as normas vigentes de trânsito.

Especificações Técnicas e Padronização Militar

- **Padrão Visual:** Placas no modelo Mercosul, com dimensões regulamentares de 400x130mm (para automóveis/caminhões) ou 200x170mm (para motocicletas/reboques).
- **Tipologia:** Caracteres (letras e números) obrigatoriamente na **cor azul**, conforme estabelece a legislação nacional de trânsito para veículos de representação e de propriedade da Administração Pública (União/Exército Brasileiro).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (Médio)	Valor Total (Médio)
01	Serviço de emplacamento veicular	Sv	1	248,96	248,96
					R\$ 248,96

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 248,96

Conforme tabela.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material é prevista no Plano Anual de Contratação ainda que a demanda solicitada não atenda totalmente a demanda planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados Esperados e Benefícios

Com a implementação integral da solução proposta, o 4º GAAe alcançará os seguintes resultados:

- **Legalidade Operacional:** Regularização imediata do patrimônio móvel sob a guarda da Unidade Militar perante o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- **Disponibilidade da Frota:** Pronto-emprego das viaturas oficiais para missões logísticas, operacionais de defesa antiaérea e rotinas administrativas, mitigando o risco de paralisação e ociosidade de bens públicos.
- **Segurança Jurídica e Institucional:** Eliminação do risco de cometimento de infrações de trânsito de natureza gravíssima por circulação de veículo desprovido de placas, salvaguardando a imagem institucional do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender plenamente as necessidades da UG, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Membro do Setor Requisitante



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 14:06:04.